



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.572, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Fica instituído no Município de Guaíba o Evento Guaíba Runners Night Run que se realizará no último sábado de maio de cada ano.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

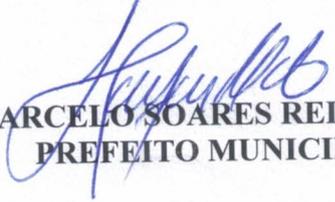
LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíba o evento Guaíba Runners Night Run, que se realizará no último sábado de maio de cada ano.

Art. 2º. O Evento Guaíba Runners Night Run, tem como objetivo, incentivar a realização desta modalidade que é o hábito de corrida de rua, que traz tantos benefícios para o corpo e a mente, como também promover a disciplina e a constância na prática de um esporte físico saudável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Registro da Lei Municipal nº 4.572, de 19 de abril de 2024.
Boa sorte no Brasil Oficial do Município.
instituto de 2024. 02/04/24

Servidor Responsável - JCS
Márcio
Mar. 23758

